



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1704, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a denominar "PSF II" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao "**PSF II**" localizado à Rua Capitão Virgilino Teixeira, 311, bairro São Geraldo, nesta cidade de Dom Silvério-MG, a denominação de "**PSF TEREZA FERREIRA JÚLIO**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Dom Silvério, 01 de março de 2016


João Bosco Coelho
-Prefeito Municipal-